

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25522P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA APARECIDA MARQUES DE ALBUQUERQUE**, RG: 223675 SESDEC/RO, C.P.F: 220.331.732-91, Cadastro nº 4391CM, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, NI. XIV, Faixa 19, Carga Horária 40 horas, lotada na Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho – CMPV/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de outubro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**16C6C878

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 509/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.02.25561P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMEIDA**, RG: 220818 SSP/RO, C.P.F: 220.922.342-34, Cadastro nº 121822, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 22 de setembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A90B365A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 510/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25525P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE SOUSA**, RG: 448463 SESDEC/RO, C.P.F: 206.812.672-91, Cadastro nº 2518CM, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, NI. XIV, Faixa 20, Carga Horária 40 horas, lotada na Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho – CMPV/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de outubro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**0C64EE23

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 511/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25541P/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA LOURDENILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, RG: 185430 SESDEC/RO, C.P.F: 153.598.322-15, Cadastro nº 4251CM, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, NI. XIII, Faixa 18, Carga Horária 40 horas, lotada na Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho – CMPV/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de outubro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente